

TERMO ADITIVO Nº 14/2022 AO CONVÊNIO Nº 026/SMS. G/ 2018

SEI Nº:	6018.2018/0054444-2
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC
OBJETO DO CONVÊNIO:	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Exclusão da condição constante no TA 10/2021 firmado em 24/02/2021, que por engano foi ratificada no TA 13/2022 firmado em 28/05/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, o **Hospital Especializado INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, filantrópica, de fins não lucrativos, com sede em São Paulo na Av. Alcântara Machado, nº 2.576, CEP n.º 03102-002, Mooca, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, neste ato, representado por suas procuradoras constituídas, são elas: **ALINE THOMAZ SOARES**, portadora da cédula de identidade nº 148369 SEJSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 867.406.871-53 e **JANAINA LETICIA GHIRALDI**, portadora da cédula de identidade nº 24.827.101-5 SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.548.088-39, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 014/2022 AO CONVÊNIO Nº 026/SMS. G/ 2018**, consoante despacho autorizatório exarado no processo: 6018.2018/0054444-2, publicado no **DOC/SP** de 23/09/2022, pág. 97 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo tem por objeto tornar sem efeito a condição constante no TA 10/2021 firmado em 24/02/2021 (039976272) no que se refere a: “A **CONVENIADA mensalmente apresentará carta de renúncia dos valores correspondentes a essa assistência no valor de R\$ 214.772,08 (duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) mensais, conforme quadro:**

N.º Leitos	MPE	N.º Diárias	Valor Unit.	Valor Total	Financiamento
100	30,4	3.042	70,61	214.772,08	Fonte 02

Esse valor não pode ser descontado, uma vez que na ocasião em que foi firmado o TA 13.2022 (064451376), o mesmo já não mais fazia parte do Teto Financeiro da **CONVENIADA**.

